



PORTARIA Nº 60, DE 31 DE JULHO DE 2012.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Iracema Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_09.250.729/0001-90, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

### ANEXO

<b>Projetos</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Milagres: a) complementar o Módulo de Infraestrutura Geral pela instalação de 1/3 (um terço) do Módulo de Infraestrutura de Manobra no vão existente da Linha de Transmissão, em 500 kV, Milagres - São João do Piauí, referente à conexão do Banco de Reatores de Barra 500 kV - 3 x 60 Mvar, arranjo Disjuntor e Meio; b) instalar um Módulo de Conexão em 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, para o Banco de Reatores de Barra 500 kV - 3 x 60 Mvar; e c) instalar um Banco de Reatores de Barra 500 kV - 3 x 60 Mvar.
<b>Tipo</b>	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.528, de 5 de junho de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Iracema Transmissora de Energia S.A.
<b>CNPJ</b>	09.250.729/0001-90.
<b>Localização</b>	Estado do Ceará.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.004998/2011-78 e MME nº 48000.001206/2012-25.